



SUEMENDA N.º 1 À EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTIVO N.º 1 PROJETO DE LEI N.º 63/2015.

Inclua-se na Emenda n.º 1 ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 63/2015 o seguinte parágrafo único:

“.....
Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo dar-se-á pelo prazo da outorga e fica condicionada à prévia anuência do poder público municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga.”

Unaí (MG), 9 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Relator Designado